

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE 16/10/2017**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (SEÇÃO) Nº 5024326-28.2016.4.04.0000/PR**

ORIGEM: PR 50259636320164047000

RELATOR : Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER
 PRESIDENTE : Des^a. Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère
 PROCURADOR : Dr. JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR
 SUSTENTAÇÃO ORAL : pela Dra. KAROLINE BUSATTO, representando a UNIÃO e pelo Dr. CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO, representando o Observatório Nacional de Segurança Viária (Interessado).
 SUSCITANTE : Juízo Federal da 1ª VF de Curitiba
 INTERESSADO : CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BALARDINI LTDA - ME
 ADVOGADO : JORGE DURVAL DA SILVA
 INTERESSADO : UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
 MPF : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 AMICUS CURIAE : ASSOCIACAO NACIONAL DOS FABRICANTES DE SIMULADORES PROFISSIONAIS - ANFASP
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SANTANA
 AMICUS CURIAE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR
 : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS
 AMICUS CURIAE : FEDERACAO NACIONAL DAS AUTO ESCOLAS E CENTROS DE FORMACAO DE CONDUTORES - FENEAUTO
 ADVOGADO : ANDRE LUIZ ORTIZ MINICHIELLO
 AMICUS CURIAE : FUNDACAO THIAGO DE MORAES GONZAGA
 ADVOGADO : MARCIA SILVA DE ALMEIDA
 AMICUS CURIAE : OBSERVATORIO NACIONAL DE SEGURANCA VIARIA E VEICULAR
 ADVOGADO : Conrado Almeida Corrêa Gontijo

Certifico que este processo foi incluído na Pauta do dia 16/10/2017, na seqüência 2, disponibilizada no DE de 27/09/2017, da qual foi intimado(a) UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e as demais PROCURADORIAS FEDERAIS.

Certifico que o(a) 2ª Seção, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ADMITIR AS ENTIDADES ARROLADAS ACIMA NA QUALIDADE DE AMICI CURIAE, REJEITAR A PREFACIAL DE PERDA DE OBJETO E APROVAR A TESE JURÍDICA NO SENTIDO DE QUE A RESOLUÇÃO Nº 543/2015 DO CONTRAN FOI EDITADA EM ESTRITA OBSERVAÇÃO AOS LIMITES DO PODER REGULAMENTAR, DO QUE RESULTA A LEGALIDADE DA OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE AULAS EM SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH.

RELATOR : Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER
 ACÓRDÃO : Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER
 VOTANTE(S) : Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER
 : Des. Federal LUÍS ALBERTO D AZEVEDO AURVALLE
 : Des. Federal ROGERIO FAVRETO
 : Des. Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JÚNIOR
 : Des. Federal VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA

: Juíza Federal GABRIELA PIETSCH SERAFIN

Paulo André Sayão Lobato Ely
Secretário

Documento eletrônico assinado por **Paulo André Sayão Lobato Ely, Secretário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **9210425v1** e, se solicitado, do código CRC **3C1B39BE**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Paulo André Sayão Lobato Ely

Data e Hora: 16/10/2017 18:54
